



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.  
CNPJ N° 08.778.755/0001-23  
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal n°. 04/77

Arara, 28 de outubro de 2015.

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 37/2015

*Institui o Comitê Gestor para acompanhar as ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água Para Todos no Município de Arara – Paraíba, e da outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

**Considerando** o Decreto n° 7.535, de 26 de julho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, priorizando famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou extrema pobreza.

**Considerando** a Cláusula Sétima da Condição Suspensiva do Termo de Compromisso – “O presente Termo de Compromisso somente produzirá seus efeitos após o cumprimento da implantação do Comitê Municipal do Programa Água Para Todos”.

**Considerando** as diretrizes do Plano Brasil Sem Miséria para enfrentamento e erradicação da extrema pobreza nos País.

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalizações de Acesso a Água, destinadas a execução do Projeto Água Para Todos no Município de Arara, Estado da Paraíba, o **COMITE GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA AGUA PARA TODOS**.

Art. 2°. O Comitê Gestor será constituído por um representante e um suplente dos seguintes órgãos:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

- I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- II – Secretaria Municipal de Saúde
- III- Secretaria Municipal Desenvolvimento Humano e Cidadania

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

- IV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.
- V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- VI - Associação dos Moradores de Arara-PB.
- VII – Igreja Católica.
- VIII – Igreja Assembleia de Deus.
- IX – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo Único: Compete ao Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalizações de Acesso a Água, destinados à execução do Projeto **AGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA**

Art. 3°. Compete ao Comitê Gestor para acompanhar a implantação das Ações do Programa Nacional de Universalizações de Acesso a Água, destinados à execução do Projeto **AGUA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAIBA:**

I - Identificar, selecionar e aprovar os beneficiários do projeto, baseado nas diretrizes e critérios do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água,

implementados no âmbito do Plano Nacional Brasil Sem Miséria;

II – Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal e Estadual a implantação do Projeto Água Para Todos no Município de Arara;

III – Acompanhar e apoiar as ações relativas à execução do Projeto Água Para Todos no Estado da Paraíba;

IV – Assegurar o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Projeto Água Para Todos no Estado da Paraíba;

V – Estimular a participação da Sociedade Civil Organizada;

VI – Apoiar o Município na definição de diretrizes para a implantação do Projeto Água Para Todos no Estado da Paraíba;

VII – Promover a inclusão social e produtiva dos que vivem abaixo da linha da pobreza;

VIII – Ampliar o acesso aos serviços públicos às ações de cidadania e bem estar social;

Art. 4°. Os membros do Comitê Gestor se reunirão ordinariamente uma vez por mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo.

Parágrafo Único. Poderão ocorrer reuniões em caráter extraordinário, sob a convocação previa de seu Coordenador.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Arara/PB, em 27 de outubro de 2015.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
Prefeito Constitucional